

**PORTARIA Nº 1449/2017-GAB/SEMAs DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

OBJETIVO: ACOMPANHAR A EQUIPE DA DIFISC EM OPERAÇÃO NO MUNICÍPIO CITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA

PERÍODO: 21/08 A 25/08/2017 - (04 E ½) DIÁRIAS.

SERVIDOR:

- 57224665/3 - RAFAEL COSTA DE OLIVEIRA - (GERENTE)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

**Protocolo: 219527**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO Nº.: 103043/GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017**

Á

VALE S.A

End. Estrada Vicinal Picadão, Km 22, S/N - Zona Rural

CEP: 68390-000 Ourilândia do Norte - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa, VALE S.A MINA NIQUEL ONÇA PUMA notificado de acordo com o auto do Processo Administrativo Punitivo nº27985/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 7001/10954/2017-GEFAU lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Captura, Coleta, Resgate, Transporte e Soltura de fauna silvestre para fins de Monitoramento em face de deixar de atender os itens 1 e 2 da autorização (AU nº 2051/2012) emitida em 05/10/2012 e vencida em 05/10/2013. Item 1- Apresentar relatório parcial semestral e Relatório Anual impresso e em meio digital, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) contendo registro fotográfico; Item 2- Comunicar a GEFAP o início das atividades com no mínimo 20 (vinte) dias, para acompanhamento da equipe técnica responsável pelo processo, conforme a Lei nº 5977/1996. Contrariando dessa forma o disposto no artigo 66, parágrafo único, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514 de 2008, enquadrando-se no artigo 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5887 de 1995, em consonâncias com o artigo 70 da Lei federal nº 9605/1998 e Artigo 225 da Constituição Federal 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/95.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138 paragrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5897/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo: 223238**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS NUCLEO REGIONAL DE GESTÃO E REGULARIDADE AMBIENTAL****COMUNICADO DE INDEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS através do Nucleo Regional De Gestão E Regularidade Ambiental - Núcleo Regional de Paragominas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e observando a Portaria nº 424, de 30 de março de 2011 e Ordem de Serviço Nº 01 De 13 de julho de 2015., da SEMAS. COMUNICA, por meio do presente edital, os proprietários ou representantes legais das empresas, que os processos foram INDEFERIDOS ou ARQUIVADOS.

Face à situação de ARQUIVAMENTO da regularização ambiental, fica V.Sª ciente, de que será autuado, caso a atividade esteja operando sem a devida licença ambiental, contrariando o Art. 93 da Lei Estadual nº5887/1995.

A relação completa dos processos INDEFERIDOS ou ARQUIVADOS e outras especificações estarão disponíveis no da SEMAS(<https://www.semas.pa.gov.br>) a partir da data de publicação deste comunicado.

Paulo André Silva Arruda

Coordenador do Núcleo Regional de Paragominas

**Protocolo: 223274**

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 102526/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017**

Á

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

End. RUA BARÃO DE IGARAPÉ MIRIM, S/Nº BAIRRO: GUAMÁ.

CEP: 66075-045 Belém- PA

Pelo presente instrumento, fica a Companhia de Habitação do Estado, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 28067/2013, no qual consta o Auto de Infração nº 2228/2013-GERAD, lavrado na sede desta Secretaria,

ante a constatação do exercício da atividade de Construção Civil, em face de não querer a renovação da LI nº 466/2009 com antecedência de 120 (cento e vinte) dias conforme preconiza a Legislação Ambiental vigente, contrariando desta forma o disposto no Artigo 93 da Lei Estadual nº 5887/1995 e Art. 18, § 4º da Resolução CONAMA 237/1997, enquadrando - se no Artigo 118, inciso VI da Lei Estadual 5887/95 e em consonância com o Artigo 70 da Lei Federal 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 102532/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017**

Á

VALE SA

End. TRAV. DR MORAES Nº 78 BAIRRO: NAZARÉ

CEP: 66035-080 Belém- PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa Vale S.A, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 20687/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 4572/2017-GERAD, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Captação de Água Superficial, em face de não ter cumprido os itens 1 e 2 das condicionantes da Outorga nº 381/2010, contrariando desta forma o disposto no Artigo 81, Inciso III, da Lei Estadual nº 6.381/2001 e Artigo 66 do Decreto Federal 6.514/2008, enquadrando - se no Artigo 118, inciso VI da Lei Estadual 5887/95 e em consonância com o Artigo 118, Inciso VI da Lei Estadual 5887/1995.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo: 223270**

**OUTRAS MATÉRIAS****AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE MÍDIA VISUAL (VIDEO WALL)

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade através de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA decide por SUSPENDER o Pregão Eletrônico em epígrafe, para ajustes no termo de referência.

Belém, 04 de setembro de 2017

Cristiane de Sousa Lima

Pregoeira SEMAS/PA

**Protocolo: 223620**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ****DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 829 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº007/2017 - NUPLAN-IDEFLOR-BIO

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Raquel de Barros Bezerra, matrícula nº. 57234596, ocupante do cargo de Gerente, para responder pela Assessoria do Núcleo de Planejamento, Articulação Institucional e Projetos Especiais, deste Instituto, no período de 04/09/2017 a 03/10/2017, em substituição a titular, durante férias regulares.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

PRESIDENTE

**Protocolo: 223503**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº. 741 DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

Objetivo: Realizar atividades de fiscalização

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2017/337566 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém - Pa

Destino: Goianésia do Pará/Breu Branco/Jacundá/Nova Ipixuna/Itupiranga/Novo Repartimento - Pa

Período: 17 a 28/08/2017 - 11,5 (onze e meia) diárias

Servidor:

5899478 - Fábio André Tourão - Agente de Fiscalização Ambiental/Engenheiro de Pesca - SEMAS - 8001325 - Gleidison da Silva Souza - Agente de Fiscalização Ambiental/Engenheiro de Pesca - SEMAS

ORDENADOR: Thiago Valente Novaes

**Protocolo: 223676**

**PORTARIA Nº. 827 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

Objetivo: Conduzir veículo oficial para deslocamento da liderança, indígena, Wender Tembê.

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2017/371437 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994

Origem: Belém-Pa

Destino: Paragominas - Pa

Período: 11 a 13/09/2017 - 2,5 (duas e meia) diárias

Servidor:

592330 - Weliton Carlos Ramalho - Motorista.

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

**Protocolo: 223529**

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº. 828 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

CONSIDERANDO o Art.72, III da Lei Estadual nº.5.810/94;

CONSIDERANDO o processo nº.2017/363920;

RESOLVE:

Conceder ao servidor Marco Antônio Santos da Silva, matrícula nº57201510, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Agropecuária - Engenheiro Agrônomo, lotado no Escritório Regional do Baixo Amazonas, 08 (oito) dias de Afastamento por Motivo de Falecimento de Genitora, no período de 29/07/2017 a 05/08/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

**Protocolo: 223509**

**PORTARIA Nº. 830 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº09/2017 - DGMUC-IDEFLOR-BIO E PROCESSO Nº2017/379126

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor André Luis Ravetta, matrícula nº. 5924476, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, Carteira Nacional de Habilitação nº.03147699277, categoria AB a dirigir Veículo Oficial deste Instituto, com objetivo de atender as necessidades de deslocamento da Gerência da Região Regional Calha Norte II, no período de 08/09/2017 a 10/01/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

PRESIDENTE

**Protocolo: 223515**

**PORTARIA Nº. 824 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

CONSIDERANDO o Art.74, §2º. da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994 e Memorando nº049/2017 - GRX-DGMUC-IDEFLOR-BIO.

RESOLVE:

Suspender, a partir do dia 11/09/2017, por necessidade de serviço, as férias concedidas, no período de 04/09 a 03/10/2017, através da Portaria nº.669 de 04 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33432 de 08 de agosto de 2017, à servidora Ana Carolina Borges de Andrade, matrícula nº.5912687, lotada na Diretoria de Gestão e Monitoramento das Unidades de Conservação, deste Instituto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

PRESIDENTE

**Protocolo: 223484**